



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 024/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- a) A data comemorativa do Dia dos Professores estabelecida no dia 15 de outubro;
- b) Que de acordo com o calendário escolar homologado da Rede Municipal de Ensino o dia 15 de outubro de 2026 consta com **atividade suspensa** para os alunos dos segmentos da Educação Infantil – Pré-escola e Ensino Fundamental, e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Complementação Educacional;

DETERMINA:

Art. 1º. No **dia 15 de outubro de 2026** as Escolas Municipais funcionarão com o **horário de abertura já homologado e encerramento do atendimento às 18h.**

Parágrafo único: Os horários estabelecidos nos incisos acima deverão ser amplamente divulgados junto à comunidade escolar.

Art. 2º. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar a alteração do registro de ponto dos servidores que exerçam suas atividades após os horários estipulados no artigo anterior.

Art. 3º. A carga horária dos servidores das Escolas Municipais deverá ser cumprida na íntegra, assim como fixadas na Lei Complementar nº. 913, de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo acarretará na instauração de procedimento administrativo disciplinar, com possível aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº. 15/92, caso constatada a responsabilidade funcional do servidor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação